



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

EDITAL Nº 064, de 20 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Código de Posturas, Lei nº 555/99 e Código de Edificações do Município, Lei nº 2054/2015, em seu artigo 50, notifica os proprietários de terrenos baldios localizados na zona urbana da cidade de Santa Clara do Sul, para que providenciem a roçada e limpeza dos lotes, num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital. Caso os proprietários não queiram executar tais serviços no prazo, solicitem, via protocolo, a limpeza pela Prefeitura, e se não houver comunicação neste período, o Município executará de qualquer forma, pelo valor da Tabela de Preços Públicos, fixados no Anexo III, do Código Tributário Municipal.

Santa Clara do Sul, 20 de novembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH.
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.